



Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Direcção dos Serviços de Identificação

AVISO
N.º 1-E/2009

Assunto: Certificado de associação para efeitos das eleições dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo - 2009

Tendo em atenção as eleições dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo- 2009, a DSI vem pelo presente informar do seguinte:

1. As associações ou organizações devem formalizar atempadamente, junto da Direcção dos Serviços de Identificação, o requerimento para emissão do certificado dos titulares dos órgãos sociais para efeitos das eleições do Chefe do Executivo- 2009”.

Aos requerimentos apresentados já com todos os documentos necessários no dia 20 de Fevereiro de 2009 ou antes desta data, será garantida a emissão do respectivo certificado antes do dia 2 de Março de 2009, data em que termina o prazo de entrega do referido certificado aos SAFP para declarar o representante designado para assinar o boletim de propositura.

2. Caso queiram solicitar o referido certificado para ser entregue nos SAFP, para fim da “apresentação da relação dos votantes das pessoas colectivas eleitoras”, as associações ou organizações devem dirigir-se, quanto antes, à DSI para formalizar o requerimento da emissão do certificado.

Aos requerimentos apresentados devidamente instruídos no dia 6 de Março de 2009 ou antes desta data, será garantida a emissão do certificado solicitado antes do dia 17 de Março de 2009, data em que termina o prazo de entrega do referido certificado aos SAFP para efeitos da apresentação da relação dos votantes das pessoas colectivas eleitoras.

3. O certificado dos titulares dos órgãos sociais poderá ser usado simultaneamente para fins indicados nos pontos 1 e 2, isto é, caso as associações ou organizações tenham requerido o respectivo certificado para declarar o representante designado para assinar o boletim de propositura, não é necessário tornar a requerer o outro certificado para efeitos da apresentação da relação dos votantes das pessoas colectivas eleitoras”.

4. Para os requerimentos formalizados depois das datas acima indicadas ou com documentação incompleta, a DSI vai acompanhá-los com o maior esforço.

5. Do certificado a emitir constará somente os titulares dos órgãos sociais em efectividade de funções em 23 de Janeiro de 2009. Caso a acta da reunião apresentada no requerimento do certificado demonstre que os actuais membros do corpo gerente da associação iniciaram as suas funções depois de 23 de Janeiro de 2009, a respectiva acta será considerada inaplicável.

6. O pedido para emissão do certificado sobredito faz-se mediante:

- O preenchimento do impresso próprio para “Pedido de Certificado de Associação” fornecido pela DSI (pode descarregá-lo a partir do website da DSI : <http://www.dsi.gov.mo>);
- O pedido é assinado pelo presidente da assembleia geral ou da direcção da associação ou organização requerente ou pelo seu procurador, e aposto o carimbo da associação ou organização;
- O pedido deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - Acta da reunião da assembleia geral para eleições dos titulares dos órgãos sociais;
 - Procuração, quando o pedido for assinado pelo representante designado pelo presidente da assembleia geral ou da direcção da associação ou organização requerente.

Não é necessário a entrega dos documentos acima referidos se tenham já efectuado a actualização do registo dos mesmos na DSI, entretanto podem as associações ou organização requerentes juntá-los novamente do requerimento para evitar morosidade caso hajam erros nos documentos anteriormente apresentados

Para mais informações sobre o requerimento do certificado de associação destinado às eleições dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo, podem ligar para o número 83940583.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 6 de Fevereiro de 2009.

O Director,
Lai Ieng Kit